



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-2402 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



Processo Administrativo nº 09/2025/SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 202501100002, do Município de Branquinha-AL, cujo objeto é a **aquisição de dois veículos Chevrolet Spin LTZ 1.8 Automático Flex, 7 lugares, zero quilômetro, destinados ao transporte de pacientes e equipes de saúde do Município de Comodoro-MT.**

Fornecedor da Ata: Pedragon Autos LTDA.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão – 07– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade – 06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1277 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Centro de Custo: 134)

4.4.90.52.00.000.00.2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (dotação: 681)

4.4.90.52.00.000.00.2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (dotação: 684)

Órgão – 07– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade – 06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE (Centro de Custo: 129)

4.4.90.52.00.00.00.00.2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (dotação: 666)

4.4.90.52.00.00.00.00.2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (dotação: 664)

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 202501100002, promovido pelo Município de Branquinha-AL, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A adesão será precedida de anuência formal do órgão gerenciador da Ata (Município de Branquinha-AL) e concordância do fornecedor, conforme documentação comprobatória que integrará este processo.

3.3. A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento descrito no item 4 deste Termo de Referência, observando integralmente as condições, valores, prazos,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-2402 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



especificações e responsabilidades previstas na Ata original.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Aquisição de 02 (dois) veículos Chevrolet Spin LTZ 1.8 Automático Flex, 7 lugares, zero quilômetro, conforme especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços nº 056/2025 do Município de Branquinha-AL, sendo uma unidade adquirida de forma imediata, com recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, e a segunda unidade prevista para aquisição futura, a ser efetivada quando houver disponibilidade orçamentária, mediante complementação de recurso próprio ou outra emenda que venha a ser destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os veículos deverão atender integralmente às especificações de fábrica, estar em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, pintura sólida, manual do proprietário, revisões iniciais realizadas e garantia mínima de fábrica prevista no edital original.

4.3. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contatos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e Empenho, considerando a comunicação oficial ao fornecedor. As Autorizações de Fornecimento serão emitidas separadamente para cada unidade do veículo, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. Especificações:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	01	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV/MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS: VEÍCULO NOVO (0) ZERO KM; MOTOR 1.8 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV OU SUPERIOR, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2024; COM (5) CINCO PORTAS; COR BRANCA SÓLIDA; AR CONDICIONADO; FREIO COM SISTEMA ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO (5) CINCO VELOCIDADES AVANTE E (1) UMA RÉ; RODAS NO MÍNIMO 15 (QUINZE POLEGADAS) E PNEUS ORIGINAIS COMPATÍVEIS DE FÁBRICA COM SOBRESSALENTE (ESTEPE); FLEX; AIRBAG NO MÍNIMO DUPLO; COMPUTADOR DE BORDO; CÂMERA DE RÉ; TRAVAS DE SEGURANÇA DAS PORTAS TRASEIRAS. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO E TRANSPORTE PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO. (CHEVROLET SPIN 1.8, 7 LUGARES)	CHEVROLET SPIN 1.8, 7 LUGARES	2	UN	R\$ 158.000,00	R\$ 316.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-2402 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



5. JUSTIFICATIVA

5.1. A aquisição dos veículos é indispensável para assegurar o transporte adequado, seguro e confortável de pacientes e equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro-MT em deslocamentos regulares para os pólos regionais de referência em saúde (Pontes e Lacerda, Cáceres e Cuiabá), bem como para o transporte eventual de pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de Vilhena-RO.

5.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 09/2025/SMS evidenciou que a atual frota municipal apresenta desgaste acentuado, com crescente custo de manutenção e menor confiabilidade, comprometendo a eficiência do serviço e a segurança dos usuários.

5.3. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2025 justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Vantajosidade econômica:** preço registrado compatível com o mercado e obtido por meio de processo licitatório competitivo;
- **Celeridade e eficiência administrativa:** eliminação das etapas de um novo certame, atendendo rapidamente à demanda;
- **Adequação técnica:** veículos com características compatíveis às necessidades da Secretaria de Saúde;
- **Segurança jurídica:** contratação amparada no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, com anuência formal do órgão gerenciador e concordância do fornecedor;
- **Recursos garantidos:** a aquisição de uma unidade será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, enquanto a segunda unidade será adquirida posteriormente, utilizando o valor remanescente da emenda complementado com recursos próprios ou outra emenda parlamentar que venha a ser destinada à Secretaria de Saúde.

6. OBJETIVO GERAL

Adquirir dois veículos automotores, modelo Chevrolet Spin LTZ 1.8 Automático Flex, 7 lugares, para modernizar e ampliar a capacidade de transporte de pacientes e profissionais de saúde, garantindo maior segurança, conforto e eficiência nos deslocamentos intermunicipais.

7. VALOR, FONTE DE RECURSOS E VANTAJOSIDADE

7.1. O valor unitário do veículo, conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 056/2025 é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), totalizando R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

7.2. A aquisição está limitada a 02 (dois) veículos, respeitando o limite de até 50% do quantitativo original da Ata, nos termos do §4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Fonte de recursos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Fábio Tardin, formalizada pelo Termo de Compromisso nº 238/2025, celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Comodoro-MT. O valor restante para aquisição da segunda unidade, R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) serão provenientes do remanescente da Emenda do Deputado Fábio Tardin e recursos próprios do Município de Comodoro-MT ou outra emenda parlamentar que venha a ser destinada à Secretaria de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-2402 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



7.4. Pesquisa comparativa de preços de mercado:

Item	Descrição	Unid	Quant	Ata nº 056/2025 da Prefeitura Municipal de Branquinha-AL	Orçamento Vianorte Chevrolet	Orçamento Inovatto Veículos	Orçamento Lucivel Chevrolet	Banco de Preços (Média)	Radar de Controle Público (Média)
01	SPIN LTZ 1.8 AUTO FLEX COR BRANCA	Unid	2	R\$ 158.000,00 valor unitário	R\$ 170.000,00 valor unitário	R\$ 159.198,55 valor unitário	R\$ 162.000,00 valor unitário	R\$ 162.545,75	R\$ 177.057,78

Média simples: R\$ 166.160,41 (cento e sessenta e seis mil cento e sessenta reais e quarenta e um centavos).

Valor adesão ata 056/2025: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

7.5. O valor registrado na Ata é competitivo e inferior à média encontrada, garantindo economia e vantajosidade para a Administração Pública, conforme preceitua o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro-MT, situada na Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº 671-N, Centro. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, entre 07h e 11h ou entre 13h e 17h, de segunda a sexta-feira. Os veículos devem estar devidamente emplacados em nome do Município e prontos para uso, incluindo no preço o custo integral do transporte e do primeiro emplacamento, conforme estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 056/2025 do Município de Branquinha-AL.

8.2. A entrega deverá ocorrer em condições que assegurem a integridade material, mecânica e documental do veículo até o recebimento definitivo, atendendo integralmente às especificações técnicas e contratuais previstas na Ata de Registro de Preços nº 056/2025 e no Pregão Eletrônico nº 004/2025 que lhe deu origem.

9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Da CONTRATADA:

- Cumprir integralmente o presente contrato, garantindo a entrega dos veículos pactuados na Ata de Registro de Preços nº 056/2025, em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos estabelecidos;
- Fornecer os veículos conforme todas as especificações técnicas constantes do edital original e da ata vigente, incluindo acessórios, equipamentos obrigatórios e documentações. A contratada deverá entregar os veículos devidamente emplacados em nome do Município de Comodoro-MT;
- Comunicar previamente à contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer eventual impedimento ou alteração no prazo de entrega;
- Encaminhar nota fiscal válida para fins de pagamento, observando os prazos contratuais;
- Arcar com todos os custos relacionados à entrega do veículo até o local definido entre as partes, na cidade de Comodoro-MT, incluindo despesas com transporte, seguro e demais encargos até o recebimento definitivo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-2402 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como por eventuais vícios ou defeitos do bem, observados os prazos de garantia.

9.2. Da CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais e a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis;
- b) Fiscalizar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento das obrigações contratuais podendo intervir nos casos previstos em lei;
- c) Aplicar as penalidades e sanções previstas no contrato e na legislação, em caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações da contratada;
- d) Efetuar o pagamento do valor pactuado, dentro dos prazos contratuais, mediante apresentação de nota fiscal válida e comprovação do cumprimento integral das obrigações pela contratada;
- e) Realizar os descontos legais, quando aplicáveis, conforme legislação vigente;
- f) Modificar unilateralmente o contrato, nos termos legais, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, quando cabível, nos termos da legislação.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única para cada unidade adquirida, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e comprovação do cumprimento integral das especificações contratuais, após conferência e aceite pela equipe designada da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. O pagamento será realizado exclusivamente por transferência bancária para conta indicada pela contratada, não sendo aceita cobrança por boleto bancário.

10.3. A entrega dos veículos deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro-MT, devidamente emplacados em nome do Município, com transporte incluso no valor contratado. O prazo máximo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, considerando a comunicação oficial ao fornecedor.

Serão emitidas duas Autorizações de Fornecimento e duas Notas Fiscais distintas, correspondentes a cada unidade do veículo, considerando que as aquisições ocorrerão em momentos diferentes.

Inicialmente, será emitida uma Autorização de Fornecimento referente à primeira unidade, que será adquirida com recursos provenientes da emenda parlamentar estadual, formalizada por meio do Termo de Compromisso nº 238/2025, celebrado entre o Fundo Estadual e o Fundo Municipal de Saúde de Comodoro-MT.

Após a entrega do veículo e a emissão da Nota Fiscal correspondente, será realizado o pagamento integral dessa unidade.

Posteriormente, quando houver disponibilidade orçamentária, será emitida nova Autorização de Fornecimento para a aquisição da segunda unidade, a qual será quitada complementando-se o valor com recursos próprios ou com eventual nova emenda parlamentar destinada à Secretaria Municipal de Saúde. Essa forma de execução não configura parcelamento do objeto, mas apenas a execução gradativa da adesão, conforme disponibilidade orçamentária.

10.4. Notas fiscais com incorreções serão devolvidas, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a devida correção.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-2402 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



11. VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações por ambas as partes, o que ocorrer primeiro.

11.2. A vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de execução de saldo remanescente ou para atender determinações legais ou judiciais, mediante termo aditivo.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado formalmente por portaria específica, a ser emitida oportunamente pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar, conferir, atestar e relatar a execução do objeto, bem como adotar as providências necessárias em caso de irregularidades, conforme as disposições legais aplicáveis e cláusulas contratuais pactuadas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

Comodoro-MT, 22 de outubro de 2025.

ERIC PASSOLD VIEIRA

Assistente Administrativo
Matrícula nº 4666

FABIO HENRIQUE CARRARO

Secretario Municipal de Saúde
Port. nº 010/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F44D-7FBF-D1A5-0997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERIC PASSOLD VIEIRA (CPF 946.XXX.XXX-53) em 22/10/2025 17:08:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO HENRIQUE CARRARO (CPF 006.XXX.XXX-57) em 23/10/2025 09:04:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/F44D-7FBF-D1A5-0997>